



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

<b>DATA: 14/01/2025.</b>											
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	FONTE 01	PREÇO	FONTE 02	PREÇO	FONTE 03	PREÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor fluvial tipo lancha (voadeira).	Mês	12	Proposta LRC DOS SANTOS	R\$ 8.600,00	Proposta A R C BARRA	R\$ 9.000,00	Proposta ELO SERVIÇOS	R\$ 8.200,00	<b>R\$ 8.600,00</b>	<b>R\$ 103.200,00</b>
2	Veículo automotor de passeio (carro).	Mês	12	Proposta LRC DOS SANTOS	R\$ 7.700,00	Proposta A R C BARRA	R\$ 8.900,00	Proposta ELO SERVIÇOS	R\$ 9.200,00	<b>R\$ 8.600,00</b>	<b>R\$ 103.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>											
<b>R\$ 206.400,00</b>											
MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274				Assinado de forma digital por MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274				<b>obs:</b>			
SETOR DE CONTRATAÇÃO											
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE											



## PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Breves, 10 de janeiro de 2025.

A  
CAMARA MUNICIPAL DE BAGRE  
Setor de Cotações

**Valor global:** R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

**Validade:** 90 (noventa dias).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de embarcação (voadeira) e veículo de passeio (carro), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	<b>Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira,</b> com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	Mês	12	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00

02	<p><b>Veículo de Passeio</b>, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.</p>	Mês	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
<b>TOTALIDADE</b>					<b>R\$ 195.600,00</b>

**\*Condições de pagamento:** Até 30 dias após execução dos serviços.

**\*Condições gerais da proposta:** Todos os custos referentes a execução dos serviços, tais como taxas, licenças, despesas com pessoal, combustível, ficarão a cargo da CONTRATADA.

Atenciosamente,

*L. R. C. dos Santos - ME*  
*CNPJ: 05.684.411/0001-67*  
*End.: Rua Sebastião Amado, 2362*  
*Centro - CEP: 68.800-000*

**L R C DOS SANTOS**  
**05.684.411/0001-67**

**AO MUNICÍPIO DE BAGRE – CÂMARA MUNICIPAL  
PROPOSTA PARA COMPOSIÇÃO DE ESTIMATIVA****ENDEREÇO:** Tv. São Francisco, nº 390 - Sala 01 Bairro: Batista Campos, CEP: 66.023-530.**FONE:** (91) 3121-9866 / (91) 99110-5731.**E-MAIL:** [arbarra29@gmail.com](mailto:arbarra29@gmail.com).**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL - C/C: 3074-0 - AG: 59145-9 - A.R C BARRA LTDA.**Validade:** 90 (noventa dias). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de embarcação (voadeira) e veículo de passeio (carro), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	<b>Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira</b> , com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
02	<b>Veículo de Passeio</b> , mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	Mês	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 214.800,00</b>



1. Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação;
2. Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
3. Condições de entrega: Conforme necessidade da CMB;
4. VALOR GLOBAL: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Belém (PA), 13 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
A.R DA C BARRA LTDA  
CNPJ: 16.646.573/0001-27

B A R R A



## PROPOSTA COMERCIAL

Belém, 10 de janeiro de 2025.

Ao **Município de Bagre/PA**  
Câmara Municipal – Poder Legislativo

**Valor global:** R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

**Validade:** 90 (noventa dias).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de embarcação (voadeira) e veículo de passeio (carro), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	<b>Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira</b> , com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	Mês	12	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
02	<b>Veículo de Passeio</b> , mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	Mês	12	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 208.800,00</b>

Atenciosamente,

ELO SERVICOS  
LTDA:2423775700016  
1

Assinado de forma digital  
por ELO SERVICOS  
LTDA:24237757000161

**ELO SERVIÇOS**  
**CNPJ 24.237.757/0001-61**

**CNPJ 24.237.757/0001-61**  
**Passagem Gastão, 002 – Altos. Sacramento, Belém/PA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

**JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A pesquisa de preços é um passo essencial e preliminar em processos de contratações públicas, pois viabiliza a verificação adequada de disponibilidade de recursos para cobrir as despesas e garante a conformidade financeira do procedimento. Nesse sentido, além de assegurar a viabilidade orçamentária, esse procedimento estabelece um preço de referência justo, servindo como base para o julgamento e exame das propostas vencedoras do futuro certame, garantindo que a contratação seja feita de forma transparente e vantajosa para o interesse público.

Dessa forma, importa ressaltar que a Lei 14.133/2021, a qual rege as licitações públicas e contratos administrativos, estabelece que a pesquisa de preços é fundamental para definir o valor de referência, no intuito de garantir a vantajosidade para a administração. As hipóteses de pesquisa mercadológica segundo essa lei são abordadas em seu **artigo 23** e nos **dispositivos relacionados**. As principais formas de conduzir a pesquisa de preços, podendo ser utilizadas de forma combinada ou não, são:

- 1. Contratações anteriores da administração pública:** Utilização de registros de preços de contratos semelhantes já realizados pela administração pública, seja no mesmo órgão ou em outras instituições públicas;
- 2. Painéis de preços praticados:** Consultas a bancos de dados públicos que reúnem informações sobre preços de contratações anteriores, como os disponibilizados por Tribunais de Contas, portais de transparência e plataformas de controle governamental;
- 3. Fontes abertas de mercado:** Análise de preços praticados pelo mercado em geral, que podem incluir catálogos, listas de preços de fornecedores e informações disponibilizadas publicamente por empresas;
- 4. Cotações com fornecedores:** Solicitação direta de propostas de preço a fornecedores potenciais, visando obter uma base comparativa atualizada e específica para o objeto de contratação;
- 5. Estudos de mercado especializados:** Contratação de serviços de consultoria ou uso de estudos especializados que tragam referências de valores para determinados tipos de bens e serviços, especialmente em casos complexos ou de natureza técnica específica.

Assim, ao iniciar a apuração de preços relacionada ao objeto proposto, solicitada pelo Exmo. Sr. Presidente, verificamos ser mais viável optar pela pesquisa com fornecedores locais devido à dificuldade em encontrar valores unitários que refletissem com precisão a realidade do município de Bagre nos principais sistemas de consulta, como o Portal Nacional de Contratações Públicas, o Mural de Licitações do TCM/PA e o Painel de Preços.

Diante dessa limitação, a metodologia de cotação direta foi considerada a mais adequada, utilizando fornecedores registrados no cadastro da CMB com ramos de atividades alinhados ao objeto proposto. Essa abordagem permitiu a formulação de preços médios unitários que efetivamente representam os valores praticados na região, garantindo que a contratação seja feita com base em referências de mercado realistas e específicas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.314.316/0001-09

A justificativa para essa escolha também se fundamenta nas particularidades logísticas do município de Bagre, localizado no arquipélago do Marajó, onde o transporte fluvial é o principal meio de acesso. Essa condição influencia significativamente o custo final dos serviços, tornando essencial a realização de uma pesquisa de mercado que considere as variáveis locais de logística e transporte. A pesquisa com fornecedores locais, prevista no **artigo 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**, foi, portanto, indispensável para estabelecer um preço de referência que reflita fielmente as condições do mercado e da região.

Ressalte-se que a doutrina e a jurisprudência reforçam a flexibilidade na escolha das metodologias de pesquisa de preços. **Marçal Justen Filho (2022)** destaca que a Lei 14.133/2021 proporciona autonomia para que os órgãos públicos escolham métodos que melhor atendam suas especificidades, considerando as circunstâncias locais e a realidade de mercado. No mesmo sentido, o **Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.725/2022 – Plenário**, enfatizou que a pesquisa mercadológica deve ser adaptada à realidade regional e aos desafios logísticos enfrentados pelos órgãos públicos, validando a utilização de cotações diretas com fornecedores locais como medida necessária e eficiente em situações específicas, tal qual o caso em tela.

Nesse contexto, também merece destaque que a Lei 14.133/2021 prevê a utilização de um ou mais métodos para a formalização da pesquisa mercadológica, permitindo ao órgão licitante escolher a estratégia mais eficaz para a definição do preço de referência. Essa flexibilidade assegura que esta Casa Legislativa possa adotar uma metodologia que melhor atenda às suas necessidades, garantindo uma contratação alinhada aos princípios da **economicidade e eficiência**, ao considerar os desafios logísticos e as condições peculiares do município.

Por fim, a justificativa apresentada reforça a relevância da pesquisa de preços com três fornecedores como um mecanismo de vantajosidade e transparência nas contratações, considerando as peculiaridades do município de Bagre/PA para o objeto proposto. A opção por realizar a cotação direta com fornecedores locais mostrou-se a mais adequada, uma vez que leva em conta as condições regionais e as exigências da Lei 14.133/2021, garantindo que o preço proposto seja realista, competitivo e que atenda ao interesse público de maneira eficiente e econômica.

Bagre/PA, 14 de janeiro de 2025.

MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274  
Assinado de forma digital por MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274

**MILENA DA CUNHA FURTADO**

Câmara Municipal de Bagre/PA

Setor de Pesquisa de Preços